



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 160 /2022

“Dispõe sobre a criação do programa Resgate à História de Maracanaú e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Dispõe sobre a criação do programa “Resgate à História de Maracanaú” com a elaboração de material físico e digital para registro da história de emancipação, biografias, monumentos históricos, festas tradicionais e cultura indígena do município de Maracanaú.

Art. 2º. O programa consiste na pesquisa de documentos, como manuscritos, impressos, gravações, filmes, objetos e fotos para o registro físico e acervo digital, a ser destinada a biblioteca municipal e as escolas do município.

Parágrafo único - O registro histórico deverá ser realizado por Historiadores ou Jornalistas, com o levantamento das informações por meio de pesquisa, registros, fontes históricas de natureza escrita, visual, oral, materiais ou imateriais.

Art. 3º. Fica criado, na estrutura administrativa do município, o cargo comissionado de historiador a ser ocupado por livre nomeação, com formação em história que executará as seguintes atividades deferidas ao cargo: planejar, organizar, implantar e dirigir serviços de pesquisa histórica; assessorar, organizar, implantar e dirigir serviços de documentação e informação histórica; e elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e trabalhos sobre temas históricos relacionados ao município.

Art. 4º. As despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei serão de responsabilidade orçamentária do Poder Executivo municipal pela, as quais poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ 10 DE MAIO DE 2022.

Antônio da Silva Moraes
Vereador

Antônio da Silva Moraes
Vereador



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Para conhecer a história de um município, podemos, entre outras coisas, conversar com as pessoas que nasceram e que sempre viveram no mesmo município ou ainda pesquisar documentos, como fotografias antigas ou textos e com base nessas descobertas, algumas pessoas escrevem livros, ou fazem filmes contando a história do município pesquisado.

A cidade de Maracanaú, antes distrito de Maranguape surge por meio de movimentos políticos e oficializa sua emancipação em 06 de março de 1983 e em 04 de julho de 1983, onde foi assinada a Lei Estadual Nº 10.811.

Como cita Edmund Burke, “Um povo que não conhece a sua história está condenado a repeti-la”. Podemos assim reconhecer que tais relatos que narram à história do nosso município, contam com nenhum registro completo oficial que seja disponibilizado na Biblioteca Municipal Pública e as escolas públicas e privadas do município, seja de forma física ou digital.

Fontes como o site da Prefeitura que tem um breve relato sobre a história da cidade e alguns livros publicados como o do Escritor Allan Kardec Marinho História de Maracanaú – Os emancipadores, importante figura dentro do nosso município, narram os fatos e biografia de outras figuras públicas que trabalharam para a emancipação e constituíram os movimentos emancipacionistas, são atualmente umas das poucas fontes históricas que se tem acesso.

O presente projeto cria o programa “Resgate a História de Maracanaú”, através de um trabalho de pesquisa completo por meio de fontes escritas, visuais, orais sejam de forma material ou imaterial, que possibilite o registro oficial da história de emancipação, das biografias de figuras públicas, catalogação de monumentos históricos, manifestações culturais, festas tradicionais e da cultura indígena no município de Maracanaú incentivando o acesso ao conhecimento histórico e cultural a estudantes, historiadores, jornalistas e munícipes.

A relevância do assunto abordado, considerando a ausência de um programa que trate do tema, são as razões que nortearam a propositura, colocamos aos nobres pares a aprovação desta proposição.